

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da fase inicial da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 004/2021, instaurada visando à execução dos serviços de limpeza pública urbana no Município de Santa Cruz/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, apresentaram os invólucros de "Habilitação" e "Proposta" as empresas licitantes as seguir elencadas: **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10; **LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.769/0001-42; e **FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.864.090/0001-08.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada quando da realização da sessão pública do evidenciado certame e levando-se em consideração o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia Municipal, formulamos o resultado a seguir delineado:

a) **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

- Atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada **"HABILITADA"**.

b) **LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI**

- Apresentou a indicação do aparelhamento correspondente à relação de máquinas e equipamentos compatíveis com os serviços licitados, acompanhada da declaração formal da sua disponibilidade para a execução das obras/serviços, assinada por "Anne Caroline F. de Almeida", a qual não faz parte do quadro societário da empresa, nem tampouco foi apresentada documentação comprobatória concedendo poderes à mesma para fins de representação na licitação, invalidando, assim, o documento ofertado, desatendendo ao subitem "7.8.3. Qualificação Técnica", alínea "d" do Edital;

- Apresentou a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, assinada por "Anne Caroline F. de Almeida", a qual não faz parte do quadro societário da empresa, nem tampouco foi apresentada documentação comprobatória concedendo poderes à mesma para fins de representação na licitação, invalidando, assim, o documento ofertado, desatendendo ao subitem "7.8.3. Qualificação Técnica", alínea "e" do Edital;

- Deixou de apresentar a "Declaração de Visita ao Local da Obra/Serviço" contendo a "chancela" da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, ou o "Atestado de Visita" emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, a fim de comprovar o conhecimento

pleno de todas as informações e das condições locais visando o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, desatendendo ao subitem "7.8.3. Qualificação Técnica", alíneas "a", "a.1", "a.2", "a.3" e "a.4" do Edital;

- Deixou de comprovar a capacidade técnica-profissional para os serviços de: "PODA DE ÁRVORE", "MANUTENÇÃO URBANO-PAISAGÍSTICA DE AREAS VERDES", "CARGA MANUAL DE METRALHA E/OU ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE", e "LIMPEZA DE GALERIAS, CALHAS, E BUEIROS", desatendendo parte do subitem "7.8.3. Qualificação Técnica", alíneas "b", "b.1" e "b.2" do Edital;

- Deixou de comprovar a capacidade técnica-operacional para os serviços de: "PODA DE ÁRVORE", "MANUTENÇÃO URBANO-PAISAGÍSTICA DE AREAS VERDES", "CARGA MANUAL DE METRALHA E/OU ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE", e "LIMPEZA DE GALERIAS, CALHAS, E BUEIROS", desatendendo parte do subitem "7.8.3. Qualificação Técnica", alíneas "c", "c.1" e "c.2" do Edital;

- Deixou de comprovar a capacidade técnica-operacional, nas quantidades mínimas requisitadas, para os serviços de: "VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS", "LIMPEZA MANUAL E/OU MECÂNICA (CAPINAÇÃO, CATAÇÃO E ROÇADA)" e "PINTURA DE MEIO-FIO", desatendendo parte do subitem "7.8.3. Qualificação Técnica", alíneas "c", "c.1" e "c.2" do Edital; e

- Apresentou as declarações exigidas assinadas por "Anne Caroline F. de Almeida", a qual não faz parte do quadro societário da empresa, nem tampouco foi apresentada documentação comprobatória concedendo poderes à mesma para fins de representação na licitação, invalidando, assim, os documentos ofertados, desatendendo, em sua integralidade, ao subitem "7.8.5. Outros Documentos" do Edital.

CONCLUSÃO: Ante as incongruências configuradas, a licitante é então declarada **"INABILITADA"**.

c) FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

- Apresentou os documentos de identificação das sócias, sendo a "Carteira de Identidade" da Sra. Vanessa Almeida Valério dos Santos e a "Carteira de Habilitação" da Sra. Ana Gracineide de Oliveira Vasconcelos Souza, sem a devida autenticação em cartório, nem tampouco apresentou a via original para autenticação por quaisquer dos membros da CPL, impossibilitando a verificação da veracidade dos evidenciados documentos, desatendendo ao subitem "7.10" do Edital;

- Não demonstrou a comprovação da boa situação financeira da empresa, quando apresentou o "Índice de Liquidez Geral" igual a 1,27 (um vírgula vinte e sete), sendo exigida a pontuação final mínima igual ou maior que 1,5 (um vírgula cinco), desatendendo ao subitem "7.8.4. Qualificação Econômico-Financeira", alíneas "b" e "b.2" do Edital;

- Deixou de apresentar a "Certidão de Regularidade do Contabilista" responsável pela memória de cálculo dos índices financeiros requisitados, desatendendo parte do subitem "7.8.4. Qualificação Econômico-Financeira", alínea "b.4" do Edital;

- Deixou de apresentar a Garantia de Participação na licitação, desatendendo ao subitem "7.8.4. Qualificação Econômico-Financeira", alínea "c" do Edital;

- Apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica licitante, vencida em 16/06/2022, desatendendo ao subitem "7.8.4. Qualificação Econômico-Financeira", alínea "d" do Edital;
- Deixou de comprovar a capacidade técnica-profissional para os serviços de: "PODA DE ÁRVORE", "MANUTENÇÃO URBANO-PAISAGÍSTICA DE ÁREAS VERDES", "LIMPEZA MANUAL E/OU MECÂNICA (CAPINAÇÃO, CATAÇÃO E ROÇADA)" e "LIMPEZA DE GALERIAS, CALHAS, E BUEIROS", desatendendo parte do subitem "7.8.3. Qualificação Técnica", alíneas "b", "b.1" e "b.2" do Edital;
- Deixou de comprovar a capacidade técnica-operacional para todos os serviços requisitados, desatendendo, em sua integralidade, ao subitem "7.8.3. Qualificação Técnica" do Edital;
- Deixou de apresentar a indicação do aparelhamento correspondente à relação de máquinas e equipamentos compatíveis com os serviços licitados, acompanhada da declaração formal da sua disponibilidade para a execução das obras/serviços, desatendendo ao subitem "7.8.3. Qualificação Técnica", alínea "d" do Edital;
- Deixou de apresentar a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, desatendendo ao subitem "7.8.3. Qualificação Técnica", alínea "e" do Edital;

CONCLUSÃO: Ante as incongruências configuradas, a licitante é então declarada **"INABILITADA"**.

Destarte, verificamos que a empresa **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** está **"HABILITADA"**, haja vista ter contemplado às exigências editalícias em sua integralidade.

Por sua vez, as empresas **LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI** e **FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** estão **"INABILITADAS"**, porquanto não atenderam às condições do instrumento convocatório em sua totalidade.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase Inicial da Licitação – **CONCORRÊNCIA N° 004/2021**, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

Santa Cruz/RN, em 22 de junho de 2022.



Renata Sabrina Silva de Menezes
Presidente da CPL



João Marcelo da Silva Farias
Membro da CPL



Sérgio Magno de Oliveira Freire
Membro da CPL